

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 435/2023

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DA PUPUNHA AO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 435/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Concede o Título de Capital Estadual da Pupunha ao Município de Guaraqueçaba.

Art 1º Concede o Título de Capital Estadual da Pupunha ao Município de Guaraqueçaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O município de Guaraqueçaba é o maior produtor de pupunha do Estado do Paraná, conforme apontam dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e do IDR-Paraná – Instituto de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER.

A Pupunha (*Bactris gasipaes* Kunth) é uma palmeira de clima tropical com mais de 20 metros de altura, foi uma das primeiras plantas domesticadas pelos indígenas em tempos pré-colombianos, provavelmente no sudoeste da Amazônia.

O litoral paranaense apresenta clima e solo favoráveis para o desenvolvimento da pupunha, que tem se tornado uma das principais alternativas de renda para os produtores.

O palmito pupunha além de ser um alimento muito saboroso e versátil, traz muitos benefícios para a nossa saúde; ela é fonte importante de ferro, potássio e cálcio. O produto tem ainda outros benefícios no aspecto comercial, diferente das outras espécies, ela não oxida rapidamente, podendo ser trabalhado de forma mais prática na indústria, ser vendido in natura ou em diferentes cortes.

A pupunha é cultivada para o palmito no sul da Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, sul de Minas Gerais, sul de Mato Grosso do Sul, São Paulo e no Paraná, assim como na Costa Rica e Equador.

O Litoral paranaense responde por 80% da produção de palmito do Paraná, dos quais um terço vem do município de Guaraqueçaba. Em 2020, a área plantada na região chegou a 3,2 mil hectares, com cerca de mil produtores cultivando a palmácea. Isso significa que o forte da cultura está concentrado entre os agricultores familiares, de pequena propriedade, já que a média da área cultivada é de três hectares por família. Foram produzidas na região, 11,2 mil toneladas de pupunha, com um Valor Bruto de Produção (VBP) de R\$ 33,6 milhões. Há cerca de 10,1 milhões de pés plantados na região. A área plantada por Guaraqueçaba responde, na comparação com outros municípios do Litoral, por mais de um terço da cultura, sendo de 1.157 hectares, com mais de 4 mil toneladas produzidas e o VBP de R\$ 12,15 milhões. São mais de 500 famílias locais envolvidas no cultivo (20% da população do município).

A planta foi introduzida na região nos anos 90 para dar lugar à extração do palmito de juçara, palmeira nativa ameaçada de extinção e cuja colheita é proibida por lei. A pupunha demonstrou ser a melhor opção litorânea para aliar a geração de renda à preservação ambiental.

Em face destes dados e da importância econômica da atividade para o Estado, conclamo os nobres pares desta Assembleia Legislativa para que possamos deliberar e conceder o Título de CAPITAL ESTADUAL DA PUPUNHA AO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

(anexo Relatório Pupunha, Prefeitura do Município de Guaraqueçaba)



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2023, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **435** e o
código CRC **1C6A8D4D8C4E7FC**



Prefeitura Municipal de
GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



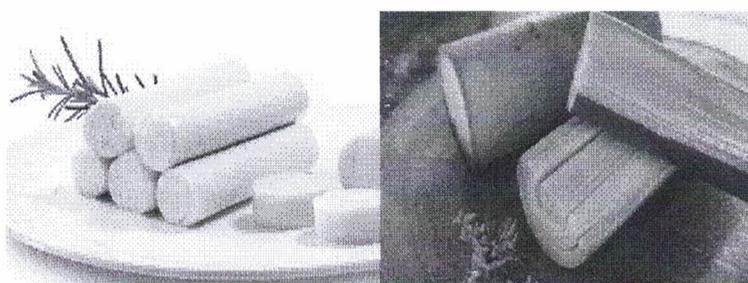
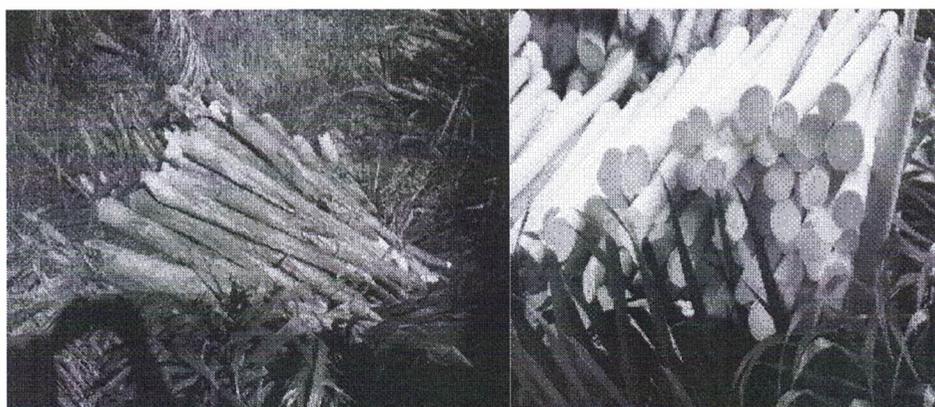
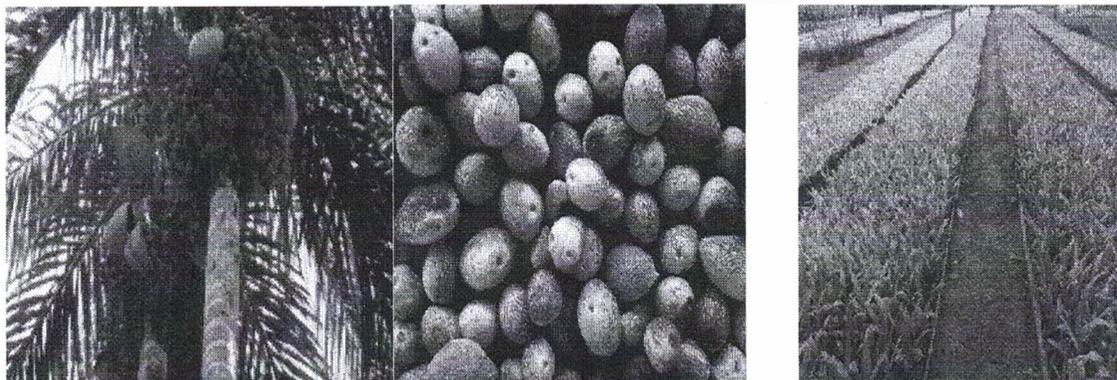
**Prefeitura de
Guaraqueçaba**

RELATÓRIO PUPUNHA



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



Ciclos do Palmito Pupunha da semente à mesa.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Produção de Palmito (cultivo)

Valor da produção (2021)	36.074 Mil Reais
Quantidade produzida (2021)	11.895 Toneladas
Área colhida (2021)	3.277 Hectares
Rendimento médio (2021)	3.630 Kg por Hectare
Estabelecimentos (2017)	809 Unidades
Número de pés (2017)	16.693 Mil unidades
Maior produtor (2021)	Guaraqueçaba - PR

Fonte IBGE.

Guaraqueçaba responde, na comparação com outros municípios do Litoral, por mais de um terço dessa cultura. A área plantada foi de 1.157 hectares, com mais de 4 mil toneladas produzidas no ano passado e o VBP de R\$ 12,15 milhões. São quase 500 famílias envolvidas no cultivo.

Fonte IDR.

Litoral produz 80% da pupunha do Paraná Guaraqueçaba responde por maior parte.

Fonte Agência Estadual de Notícias (20.09.2021).

A pupunha em no município de Guaraqueçaba, o município de teve durante boa parte da sua historia uma parcela significativa da economia vinculada a extração e comercialização do palmito juçara, espécie essa que era abundante nas matas desta região, que com o passar dos anos levando a sua diminuição significativa em função dos volumes retirados e falta de critérios na extração, pois o palmito leva em media de oito a doze anos para alcançar idade de extração dificultando a regeneração das áreas já extraídas.

Com o declínio natural na extração do palmito juçara atrelado ao enrijecimento das leis ambientais que vieram a proteger essa espécie no intuito de preservá-la tornou-se extremamente inviável prosseguir na atividade seja na extração ou



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

comercialização deste produto, encerrando assim o ciclo econômico que se deu no município de Guaraqueçaba em função do palmito juçara.

Como alternativa ao fim da cadeia da produtiva do palmito juçara, a produção de banana e mandioca ganha força sendo estas as principais culturas agrícolas que passaram a ser valorizadas em função da adaptação e vocação local para produção, com passar dos anos essas culturas ganharam espaço no cenário principalmente pelo fato onde passaram a beneficiá-las aqui mesmo com surgimento de pequenas associações locais, no caso da mandioca, com beneficiamento do produto em farinha de mandioca que sempre agradou pela qualidade superior reconhecida.

Com a banana ocorre algo semelhante na cadeia de produção passando por processo de beneficiamento alavancando economicamente as comunidades rurais do município, tendo produção de banana passa, banana chips, doce de banana, bala de banana entre outros que viabilizam as produções locais ao ponto de torná-las competitivas economicamente, pois sempre tivemos problemas para escoar nossa produção em função das condições insalubres da estrada que dá acesso ao município.

Com passar do tempo e falta de cuidados e manutenção da PR 405 tornou-se quase impossível escoar a produção agrícola, dificultando a chegada de insumos e o encarecimento do frete para retirada dos produtos, fazendo que houvesse um desestímulo generalizado por partes dos agricultores pois esses perderam competitividade de mercado, passando a receber menos pela produção comercializada, atrelado isso a falta de assistência técnica (problemas esses que continuam sendo atuais) houve um desmantelamento do setor agrícola no município de Guaraqueçaba.

Pupunha, o renascimento do setor agrícola em Guaraqueçaba.

Em meados dos anos noventa chega ao município essa cultura, ela vem discreta e pretenciosa, trazida por alguns produtores para testar seu comportamento e desenvolvimento em solo guaraqueçabano. A vertentes que colocam a comunidade rural do Batuva como berço da cultura no município e



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

outras que dizem ser na comunidade de Tagaçaba, seguimos com essas possibilidades.

A pupunha, planta nativa da região amazônica, adaptou-se perfeitamente bem na região de Guaraqueçaba, já que possuímos a mesma faixa de clima (Af - Clima tropical úmido ou superúmido, sem estação seca, sendo a temperatura média do mês mais quente superior a 18°C. O total das chuvas do mês mais seco é superior a 60 mm, com precipitações maiores de março a agosto, ultrapassando o total de 1.500 mm. Fonte embrapa.) as condições climáticas somada a vontade e capacidade de trabalho de um povo sofrido mais aguerrido faz da Guaraqueçaba a capital da pupunha no estado.

De forma discreta pupunha vai ganhando a área rural do município fazendo com que vários produtores rurais substituam suas plantações de mandioca, banana e áreas destinadas a pastagem, por pupunha, com incentivo da administração municipal entre dois e dois mil dez houve um incentivo através da doação de mudas de pupunha aos pequenos agricultores locais para incentivar a adesão da cultura por parte destes que não possuíam condições de adquirir as próprias mudas para o plantio democratizando assim seu cultivo.

Onde sua produção veio crescendo ano à ano tendo adesão de vários agricultores a nova cultura que corresponde hoje a maior produção agrícola do município, criando um consorcio perfeito com as condições já existentes não havendo supressão de vegetação para abertura de novas áreas destinadas ao plantio, onde se garante a integridade ambiental do município que tanto nos orgulha.

O trabalho de pesquisa e extensão rural foi liderado, na época, pela então Emater – hoje o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-lapar-Emater (IDR-Paraná). “A gente foi praticamente uma cobaia para testar o que dava certo. Plantou palmeira real, palmeira imperial, açaí e a pupunha para acompanhar qual teria o melhor manejo”, conta o agricultor.

E foi justamente a pupunha, espécie de palmeira originária da região amazônica, a melhor opção para aliar a geração de renda à preservação ambiental. Uma série de fatores pesou em favor da planta, principalmente com relação ao manejo. Diferentemente das outras espécies, a juçara inclusa, é possível extrair o palmito sem matar o pé, já que ela refilha, saindo novos brotos que estarão aptos para a produção nos anos seguintes.

“Temos pupunha produzindo há 25 anos no Litoral, desde quando iniciamos a pesquisa”, conta o engenheiro agrônomo Sebastião Bellettini, do Núcleo Regional de Paranaquá do IDR-Paraná, responsável pelo estudo que introduziu a cultura da pupunha na região. “A colheita pode ser feita Do ponto de vista ambiental também há outras vantagens, ressalta o agrônomo. “Não é uma planta invasora, é preciso alguns tratos culturais, porque senão com o tempo ela vai morrendo. Por isso, não se espalha deliberadamente, e não precisa



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

concorrer com as espécies nativas. Sua fruta também serve de alimento aos passarinhos e outros animais, e a palmeira já passou a fazer parte da paisagem. Mas, principalmente, foi graças à transição para o cultivo da pupunha que os produtores deixaram de extrair o palmito de juçara, salvando a espécie da extinção”, destaca Bellettini. O palmito de pupunha tem ainda outros benefícios no aspecto comercial. Diferentemente das outras espécies, ele não oxida rapidamente, podendo ser trabalhado de forma mais prática na indústria, ser vendido in natura ou em diferentes cortes, como o espacete de pupunha, que têm caído no gosto dos consumidores. Para o produtor, o manejo também não exige muitos cuidados. Uma vez plantado, é preciso manter a área com roçadas, sem a necessidade de uso de intensivos agrícolas.

Sendo que Guaraqueçaba reunia todas as condições para desenvolvimento da cultura que vem tendo suas técnicas de manejo aprimoradas ano após ano tomando a cultura cada vez mais profissional desde o plantio ao pós-colheita.

Mão de Obra...

É suma importância ressaltar aqui o trabalho dos homens e mulheres do campo que escolheram a pupunha ou foram escolhidos por ela (quem sabe né...) a sua contribuição para que o município de Guaraqueçaba visse a se tornar o maior produtor de palmito pupunha do estado, gerando orgulho a todos que só buscam reconhecimento, pois na maioria das propriedades onde foram implantadas a cultura da pupunha a mão de obra é familiar, onde os homens já tinham habilidades adquiridas na extração de palmito juçara, fato esse que se mostrou extremamente valioso nesse processo de adaptação do manejo a nova cultura, pois possibilitou que as famílias migrassem com certa naturalidade de atividade se utilizando dos seus conhecimentos já adquiridos no cultivo da banana, por haver certa semelhança no manejo, pois assim como banana a pupunha gera perfilho que garantem sua manutenção, assim como a banana as plantas são plantadas em linha respeitando espaçamentos entre plantas e linhas, assim como a banana a necessidade de se controlar as plantas invasoras com roçadas

procurando assim diminuir a competição por nutrientes, essas semelhanças somadas a pratica de corte na hora de extrair o palmito gerou a combinação perfeito para esse “casamento” desse certo entre agricultores e agricultoras de Guaraqueçaba e o cultivo do palmito pupunha.

Dentre as vantagens a maior de todas é o fato de ser uma cultura perene que bem manejada pode alcançar até trinta anos de produção, passando a produzir a partir de dezoito meses a partir do plantio, onde após seu crescimento com o encontro de suas folhas fechando o dossel diminuindo assim a incidência de luz de solar e automaticamente retardando e dificultando o crescimento de plantas invasoras no interior das plantações, levando a uma economia



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

significativa, pois há uma diminuição no controle das plantas invasoras e a competição por nutrientes, fazendo com que seu cultivo se ainda mais atraente do ponto de consumo de palmito está crescendo no Brasil, apesar dos altos preços praticados no mercado. Mais precisamente, o palmito cultivado tem ocupado espaço do palmito de extrativismo - tradicional na mesa dos brasileiros (entre eles, o palmito juçara é um dos mais conhecidos).

Mercado.

O consumo de palmito está crescendo no Brasil, apesar dos altos preços praticados no mercado. Mais precisamente, o palmito cultivado tem ocupado espaço do palmito de extrativismo - tradicional na mesa dos brasileiros (entre eles, o palmito juçara é um dos mais conhecidos).

Nos últimos dez anos, é crescente o aumento da área cultivada com pupunheira no Brasil. Segundo pesquisas nas principais regiões consumidoras do país, o consumo do palmito de pupunha cultivado no mercado nacional aumentou de 19,5% em 2009 para 24% em 2010. Entre os anos de 2009 e 2011, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, o consumo palmito oriundo de diversas palmáceas cresceu 42%, enquanto somente o de palmito de pupunha cresceu 480%. No Rio de Janeiro, o aumento do consumo de palmito foi de 36%, já de pupunha 151%. Em São Paulo, que é o estado onde mais se consome palmito no País, o crescimento foi de 20%. Na região Sul do Brasil, o consumo de palmito cultivado, principalmente de pupunha, aumentou 78%. No mercado externo, o palmito brasileiro tem como principais importadores países como Alemanha, Itália, França, Estados Unidos, Argentina e Canadá. Contudo, para que o Brasil se solidifique nestes mercados, é necessário que as indústrias brasileiras se adequem a algumas exigências básicas como quantidade, qualidade e regularidade da oferta.

Baseado nesses dados da EMBRAPA podemos afirmar que ainda temos um longo caminho a percorrer e muito mercado para desbravar, fator esse que possibilita o aumento da produção municipal baseado em um mercado consumidor frequente, hoje a pupunha de Guaraqueçaba além de industrializada nas fabricas existentes no município sendo uma delas uma das maiores do país e outra uma agroindústria familiar, nossa pupunha abastece fabricas em todo território do estado, além de unidades de beneficiamento em São Paulo e Santa Catarina que atestam a qualidade do nosso produto.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Conclusão.

Baseado em dados do governo do estado através do IDR e Embrapa podemos afirmar que Guaraqueçaba é maior produtor de palmito pupunha do estado do Paraná que aparece no relatório DERAL 2021. A área plantada foi de 1.157 hectares mais ou menos 5.785.000 plantas, com mais de 4 mil toneladas produzidas no ano passado e o VBP de R\$ 12,15 milhões. São quase 500 famílias envolvidas no cultivo. É seguro dizer que esses números aumentaram desde então tendo a adesão de novos produtores e aumento da área plantada permitindo assim que Guaraqueçaba se consolide capital da pupunha no paraná.

Números gerais fonte Embrapa.

Brasil área total: 20.000 há.

Estados produtores Paraná, São Paulo, Bahia, Santa Catarina, Espírito Santo, Mato Grosso, Rondônia, Goiás.

Área instalada Paraná 3.400 há.

Numero de Produtores 1.300.

Produção 11,2 mil toneladas com valor bruto de produção VBP de 33,6 milhões.

Quantidade plantas 10.1 milhões de pés de pupunha.

Guaraqueçaba. 1.157 há. Pés de pupunha 5.785 milhões. VBP 12.15 milhões.

Numero de Produtores mais de 500 produtores de pupunha.

Em comparativo com outros municípios que produzem pupunha no estado do Paraná é significativa o domínio do município de Guaraqueçaba quanto a soberania na produção.

Fontes, Instituto de Desenvolvimento Rural IDR. Embrapa Florestas, Agência Estadual de Notícias, Departamento de Agricultura de Guaraqueçaba.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Liliane Ramos Narloch
Prefeita Municipal

Cassiano Ricardo Soares Lopes
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

[Faint handwritten signature]

Arildo Pontes dos Reis Junior
Técnico em Agropecuária
Diretor de Agricultura



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9911/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 435/2023**.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2023, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9911** e o código CRC **1C6A8D4A8E6E5EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9917/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2023, às 15:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9917** e o código CRC **1A6D8E4B8F6F7CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6517/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/06/2023, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6517** e o código CRC **1F6E8B5B7A1C0EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2520/2023

PARECER DA CCJ

PL Nº 435/2023

AUTORIA: DEPUTADO ANIBELLI NETO

Concede o Título de Capital Estadual da Pupunha ao Município de Guaraqueçaba.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Anibelli Neto, autuado sob o nº 435/2023, visa conceder o Título de Capital Estadual da Pupunha ao Município de Guaraqueçaba.

Em sua justificativa, o autor traz a informação de que, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, o Município é o maior produtor de pupunha do Estado, sendo que a sua área plantada responde por mais de um terço da cultura em relação a outros Municípios, sendo de 1.157 hectares, com mais de 4 mil toneladas produzidas e o Valor Bruto da Produção de 12,15 milhões, envolvendo mais de 500 famílias na atividade, o que corresponde a cerca de 20% de sua população.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Capital Estadual da Pupunha ao Município de Guaraqueçaba, como forma de fomentar a divulgação e o consequente consumo do produto, além do incremento do turismo, trazendo benefícios à sua população.

A matéria em análise encontra previsão no art. 24, incisos VII e IX da Constituição Federal, que traz a competência concorrente entre a União e os Estados para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural e turístico, bem como sobre desenvolvimento:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

No mesmo sentido, a Constituição do Estado do Paraná prevê, em seu art. 13, VII, a proteção ao patrimônio histórico, cultural e turístico:

Art. 13. Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre:

VII - proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

A própria Constituição Federal também assevera, em seu art. 180, a responsabilidade dos Estados em promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico:

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Nossa Constituição Estadual reproduz a mesma atribuição de responsabilidade em seu art. 144:

Art. 144. O Estado e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 21 de junho de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER
Relator



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2023, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2520** e o
código CRC **1F6F8D7E3F5A6AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10415/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 435/2023, de autoria do Deputado Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 20 de junho de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2023, às 14:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10415** e o código CRC **1D6B8C7A3C7C0BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6697/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Turismo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6697** e o código CRC **1A6B8F7C3A7D0CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2572/2023

COMISSÃO DE TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 435, DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 435/2023

EMENTA: Concede o Título de Capital Estadual da Pupunha ao Município de Guaraqueçaba.

AUTORIA: Deputado Anibelli Neto

PREÂMBULO

O Projeto de Lei sob o nº 435, de 2023 de iniciativa parlamentar do Deputado Anibelli Neto objetiva conceder o Título de Capital Estadual da Pupunha ao Município de Guaraqueçaba, no litoral do Estado.

A cidade é a maior produtora de pupunha do Paraná, conforme dados oficiais informados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo IDR-Paraná – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER.

Registre-se que a Pupunha é uma espécie de palmeira de clima tropical, com mais de 20 metros de altura; cuja aclimação encontrou no nosso litoral paranaense um clima e solo favoráveis para seu desenvolvimento, tendo inclusive, se tornado numa das principais alternativas e fontes de renda para os produtores.

A justificativa do proposição que pretende oficializar a denominação de Capital Estadual da Pupunha para o Município de Guaraqueçaba, descreve que o litoral do Paraná responde por 80% da produção do palmito no Estado, dos quais um terço pertence à Guaraqueçaba, cuja área plantada na última safra chegou à 3,2 mil hectares, com cerca de mil produtores com o plantio em suas áreas (20% da população municipal), que tem sido motivadora e responsável pelo sustento de pequenas propriedades, com o cultivo médio de três hectares por núcleo familiar e a produção de 11,2 mil toneladas de pupunha; no total de 10,1 milhões de pés plantados na região.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 54, Inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP), compete à Comissão de Turismo manifestar-se sobre toda e qualquer proposição relativa ao turismo interno e ao desenvolvimento de mecanismos de atração de turistas de outros Estados e do exterior; e neste sentido, a matéria submetida à análise deste Colegiado, busca a promoção do Município, com destaque para essa característica que pode ser usada na publicidade e divulgação para atração de visitantes, fomentando o turismo e fortalecendo a cadeia do destino com geração de emprego e renda.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONCLUSÃO

O projeto foi devidamente aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e contém os requisitos para a regular tramitação; sendo que de conformidade com o disposto no artigo 75 do RIALEP, manifestamo-nos pela conveniência do Projeto de Lei nº 435/2023 e opinamos pela sua **APROVAÇÃO**, nos termos deste Parecer **FAVORÁVEL**.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

RELATOR



DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2023, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2572** e o código CRC **1A6A8E8C0E6A9EF**